

LOGO EMPRESA

**2 CLICK SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: 09.583.781/0001-69 – IE: 10429554-6

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**Pregão 12/2023**

TELEFONE: (62)3295-1855  
EMAIL:jlembalagenslimpeza@hotmail.com  
**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 1626 OP: 003  
C/C: 1844-0

**Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:**

**Nome: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

**Nacionalidade: brasileiro**

**Estado Civil: Solteiro**

**Carteira de Idt: 3902359 Órgão Expedidor: DGPC-GO**

**CPF: 000774071-99**

**Endereço: RUA SR 11 QD 02 LT 45 N 125**

**BAIRRO:VILLAGE SANTA RITA**

**GOIANIA-GOIAS**

**Cargo: DIRETOR**

1. Propomos fornecer a Pregão 12/2023,conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Qtd	Vir Unit	Vir total
1	Água, sanitária, composição hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, aplicação lavagem ealvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa 5L	5LT	KI JOIA	503	R\$ 8,90	R\$ 4.476,70
3	Álcool, etílico 70%, acondicionado em frasco de 1000ml, contendo em seu rótulo n° deregistro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° dolote, n° de lote e validade do produto - frasco 1000ml	1000ML	ANHANGUERA	365	R\$ 6,10	R\$ 2.226,50
4	Álcool, etílico, aspecto físico de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor, teor alcoólicominimo de 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de purezamínimo de 93° inpm, número de referência química cas 64-17-5 - frasco 1L	LT	ANHANGUERA	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
31	Espanja, multiuso, aço inoxidável, aplicação limpeza de painéis e superfícies metálicas (não é lâ de aço, não é palha de aço	UND	AÇOBOM	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
32	Estopa, fio algodão, puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote 1quilo	1KG	LIDER	30	R\$ 18,10	R\$ 543,00



					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85.994,20</b>
--	--	--	--	--	--------------	----------------------

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações únicas e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta: De acordo com o edital

7. Declaramos que o prazo de entrega do material : De acordo com o edital

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não ( ) Sim ( x ) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Goiania 20 de Novembro 2023



*Leandro Alves*  
2 CLICK SOLUÇÕES LTDA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.583.781/0001-69 DUNS®: 899450918  
Razão Social: 2 CLICK SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: 2 CLICK  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2024
FGTS	Validade:	11/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2023
Receita Municipal	Validade:	09/12/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.583.781/0001-69 DUNS®: 899450918  
Razão Social: 2 CLICK SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: 2 CLICK  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA  
Data Aplicação: 21/11/2022  
Número do Processo: 005030/2022 Número do Contrato: 9/2022  
Descrição/Justificativa: TERMO DE PENALIDADE N. 003/2022/SELIC: "(...) CONVERTO a aplicação de multa moratória na penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 09.583.781/0001-69, pelo atraso de 39 (trinta e nove) dias na entrega de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) dos itens da Ordem de Execução n. 9/2022 (0392762), com fundamento no art. 14 da Resolução n. 321/2022/TCE-RO. (...)"

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA  
Data Aplicação: 05/02/2020  
Número do Processo: 09268/2019 Número do Contrato: PE nº 19/2019  
Descrição/Justificativa: Por deixar de entregar todos os documentos exigidos para o certame.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160265 - 15 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA/RJ  
Data Aplicação: 18/05/2023  
Número do Processo: 54  
Descrição/Justificativa: Analisado o Processo Administrativo de Port. 13 - Fiscalização, de 27 de Abril de 2023, foi considerada a infração de natureza LEVE, pois a empresa fez a entrega parcialmente dos materiais e atrasou em 65 dias a entrega total.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA  
Data Aplicação: 23/03/2023  
Número do Processo: 64119002205202380 Número do Contrato: 2022NE000264  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL, POR NÃO TER ENTREGADO OS MATERIAIS DENTRO DO PRAZO PREVISTO REFERENTE A NOTA DE EMPENHO NR 2022NE000264.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160022 - 21º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO  
Data Aplicação: 27/02/2023  
Número do Processo: 64411005311202220  
Descrição/Justificativa: Por meio da Portaria nº 30 - SALC/21º Cia E Cnst, apurou-se os fatos narrados DIEx Nº 335- Aprov/Fiscalização /21º Cia E Cnst, o qual relatou que a Empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI, CNPJ nº 09.583.781/0001-69 (2 CLICK SOLUCOES LTDA), descumpriu cláusula contratual regida pelo pregão nº 20/2021, Do HGU PEC N 12695 (UG Gerenciadora), sendo a 21º Cia E Cnst, UG 160022 (UG Participante), Nota de Empenho nº 2021NE000139, incorrendo na sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, conforme o Artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93. ”

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES  
Data Aplicação: 10/08/2020  
Número do Processo: 64572012856201944  
Descrição/Justificativa: não cumpriu o prazo previsto para a entrega dos materiais, sendo este de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho nº2019NE800300, emitida em 27 de junho de 2019, tendo como valor total de R\$ 1.855,68 (um miloitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). (MPV 928/20)

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Data Aplicação: 29/11/2022 Valor da Multa: R\$ 2.050,72  
Número do Processo: 0000986-08.2022.6 Número do Contrato: Nota de Empenho n. 982022  
Descrição/Justificativa: Atraso de 45 (quarenta e cinco) dias na entrega de bens adquiridos pelo TRE/AC (Nota de Empenho n. 98/2022 - 0473989).

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**  
Data Aplicação: **06/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 259,37**  
Número do Processo: **23070008908201635** Número do Contrato: **Pregão 230/2015**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor total do objeto contratado dos empenhos não entregues (16ne803131 e saldo do empenho 16ne801707, pregão 230/2015.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**  
Data Aplicação: **09/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 162,69**  
Número do Processo: **3001.100459.2022**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **03/06/2020** Prazo Final: **02/07/2020**  
Número do Processo: **23070006656202060** Número do Contrato: **PE 066/2019**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade em virtude da não manutenção das condições de habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2019, devido a pendências registradas no SICAF.**

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**  
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **06/12/2016** Prazo Final: **05/01/2017**  
Número do Processo: **23070008908201635** Número do Contrato: **Pregão 230/2015**  
Descrição/Justificativa: **Não entrega do empenho 2016ne803131 e parte do empenho 16ne801707, referente ao Pregão Eletrônico nº 230/2015, conforme subitem 19.4.3 do Edital.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**  
UASG Sancionadora: **160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA\_MEX/GO**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **04/03/2021** Prazo Final: **03/05/2021**  
Número do Processo: **64348006039202044** Número do Contrato: **PA N. 21/2020**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção em virtude da não entrega dos materiais contidos na nota de empenho 2019NE800549, no Pregão n. 06/2019 UG 160101 - PARTICIPANTE EXTRAORDINARIA. O procedimento que foi observado ampla defesa e o contraditório conforme Processo Administrativo nº 21/2020, NUP nº 64348.006039/2020-44.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/12/2023 07:53:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2 CLICK SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **09.583.781/0001-69**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## **2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

### **COMERCIAL MILENIO EIRELI – ME**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1983, filho de Juarez Rodrigues da Cruz e de Enivanda Costa da Silva Rodrigues, portador da Carteira de Identidade 3902659, expedida pela DGPC – GO e do CPF nº 000.774.071-99, residente e domiciliado na Rua do Manganês s/nº Qd. 148 Lt. 09 Parque Oeste Industrial Goiânia – GO CEP 74.375-040, titular da empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME**, com sede na Rua Itauçu nº 274 Qd. 03 Lt. 04 Conjunto Guadalajara Goiânia – GO CEP 74.423-400, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52600186477 em 28/05/2008, e no CNPJ sob nº. 09.583.781/0001-69, resolve alterar o seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da empresa **que era:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPELARIA, PRODUTOS DE FESTA EMBALAGENS E LIMPEZA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DOCES, BALAS E BOMBONS, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, **passa a ser:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do Ato Constitutivo não alcançadas por este instrumento continuam inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

### **COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1983, filho de Juarez Rodrigues da Cruz e de Enivanda Costa da Silva Rodrigues, portador da Carteira de Identidade 3902659, expedida pela DGPC – GO e do CPF nº 000.774.071-99, residente e domiciliado na Rua do Manganes s/nº Qd. 148 Lt. 09 Parque Oeste Industrial Goiânia – GO CEP 74.375-040, titular da empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME**, com sede na Rua Itauçu nº 274 Qd. 03 Lt. 04 Conjunto Guadalajara Goiânia – GO CEP 74.423-400, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52600186477 em 28/05/2008, e no CNPJ sob nº. 09.583.781/0001-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME**, e usa e expressão **J L EMBALAGENS** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** A empresa tem sede no seguinte endereço Rua Itauçu nº 274 Qd. 03 Lt. 04 Conjunto Guadalajara Goiânia – GO CEP 74.423-400.

**Parágrafo Único:** A empresa não possui filias, porém poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do Ato Constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** A empresa tem o seguinte objeto:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades no dia 02/06/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida pelo titular **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador.

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL:** O exercício coincidirá com o ano civil, anualmente em 31 de dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão suportados pelo titular na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da empresa, para posterior utilização, para aumento do capital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO:** Ocorrendo o falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

**Goiânia - GO, 14 de maio de 2021**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

**Titular/Administrador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00077407199	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 09:16 SOB N° 20215787838.  
PROTOCOLO: 215787838 DE 25/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103652629. CNPJ DA SEDE: 09583781000169.  
NIRE: 52600186477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
COMERCIAL MILENIO LTDA PARA  
2 CLICK SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ 09.583.781/0001-69**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o número 000.774.071-99, RG nº 3902359 expedida pela DGPC-GO em 15/06/1996, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/08/1983, filho Juarez Rodrigues da Cruz e Enivanda Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua do Manganes, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040,

Único sócio componente da sociedade limitada explora o ramo de Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; Comércio varejista de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de gêneros alimentícios, sob o nome empresarial COMERCIAL MILENIO LTDA, inscrito no CNPJ 09.583.781/0001-69 e usa a expressão J L EMBALAGENS, com sede na Rua Itauçu, número 274, Quadra 03 Lote 04, Conjunto Guadalajara, Goiânia – Go, CEP 74.423-400, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, aos 28/05/2018 sob o NIRE 52.60018647-7 e no CNPJ sob número 09.583.781/0001-69. Resolve promover as alterações do referido Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o Nome Empresarial para: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se o nome a título de fantasia para: 2 CLICK

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se o endereço da sede para: Rua SR-11, número 125, Quadra 2, Lote 45, Village Santa Rita, Goiânia – Goiás, CEP 74.395-003.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado.

**PARÁGRAFO 1º** - Em consequência da alteração acima enunciada, o capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Rodrigues da Silva	100	78.800	78.800,00
TOTAL	100	78.800	78.800,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**2 CLICK SOLUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 09.583.781/0001-69**

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o número 000.774.071-99, RG nº 3902659 expedida pela DGPC-GO em 15/06/1996, natural de Goiânia - GO, nascido em 28/08/1983, filho Juarez Rodrigues da Cruz e Enivanda Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua do Manganes, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, sob as seguintes cláusulas

**Cláusula Primeira** – A sociedade utiliza o nome empresarial: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA, o nome a título de fantasia 2 CLICK e o endereço da sede é na Rua sr-11, número 125, Quadra 2, Lote 45, Village Santa Rita, Goiânia – Goiás, CEP 74.395-003.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou fora dele por decisão do titular.

**Cláusula Segunda** – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; Comércio varejista de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de gêneros alimentícios;

**Cláusula Terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2008 e sua duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O capital que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular a saber:

**PARÁGRAFO 1º** - Em consequência da alteração acima enunciada, o capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Rodrigues da Silva	100	78.800	78.800,00
TOTAL	100	78.800	78.800,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social já integralizadas (artigo 1.052, CC/2002)

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo a terceiros, desde que os mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Havendo transferência de titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como Atividade de Contabilidade, necessariamente o novo sócio deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto o direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**§ 1º** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o administrador da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único** – No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício

**Cláusula Oitava** – Em caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único** – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e das demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Cláusula Nona** – O sócio LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima** – No caso de liquidação da empresa por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-Go, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula Décima Segunda** - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, que ficará arquivada junto a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

---

Leandro Rodrigues da Silva  
CPF 000.774.071-99



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2 CLICK SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00077407199	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 14:36 SOB N° 20222159022.  
PROTOCOLO: 222159022 DE 03/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300162701. CNPJ DA SEDE: 09583781000169.  
NIRE: 52600186477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.  
2 CLICK SOLUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL****J L EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA.**

**JUAREZ RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, natural de Pontalina Go., nascido aos 04/12/1956, filho de José Rodrigues da Silveira e Magnólia Rodrigues de Jesus, Casado em regime de comunhão parcial, Empresário, portador da CI nº – 741.544 SSP/GO. e CPF – 154.991.031-00, residente na Rua DO MANGANÊS QD-148 LT-09 PARQUE OESTE INDUSTRIAL Goiânia Goiás CEP – 74375-040.

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Goiânia Go., nascido aos 28/08/1983, filho de Juarez Rodrigues da Cruz e Enivanda Costa da Silva Rodrigues, solteiro, Empresário, portador da CI nº 3902359 DGPC/GO e CPF-000.774.071-99, residente na Rua DO MANGANÊS QD-148 LT-09 PARQUE OESTE INDUSTRIAL Goiânia Goiás CEP – 74375-040. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**I**

A sociedade girará sob o nome empresarial = **J L EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA.** e terá como nome de fantasia **J L EMBALAGENS.**

**II**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua ITAUCU nº 274 QD-03 LT- 04 CONJ GUADALAJARA Goiânia Goiás CEP- 74423-400.

**III**

O objeto social será = **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE FESTA, EMBALAGENS E LIMPEZA.** CNAE-4789-0/99.

**IV**

O capital social será de R\$ = 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30 (trinta) quotas, no valor nominal de R\$ = 1.000,00 (um mil reais), cada , integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A	Juarez Rodrigues da Cruz	24 – Quotas	R\$- 24.000,00	80 %
B	Leandro Rodrigues da Silva	6 – Quotas	R\$- 6.000,00	20 %
C	T O T A L .....	30 – Quotas	R\$- 30.000,00	100 %

**V**

A sociedade iniciará suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo duração é indeterminado.

*Juarez Rodrigues da Cruz*      *Leandro Rodrigues da Silva*

## CONTRATO SOCIAL

### J L EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA.

#### VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VIII

A administração da sociedade caberá ao sócio, JUAREZ RODRIGUES DA CRUZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, o qual assinara isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### IX

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### XI

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### XII

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Juarez Rodrigues da Cruz + Leandro Rodrigues do Silva

## CONTRATO SOCIAL

### J L EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA.

#### XIII

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XIV

Fica eleito o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Goiânia, 26 de Maio de 2008.



*Juarez Rodrigues da Cruz*  
**JUAREZ RODRIGUES DA CRUZ**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



x *Leandro Rodrigues da Silva*  
**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
SÓCIO QUOTISTA



## 1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

### COMERCIAL MILENIO EIRELI – ME

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1.983, portador da Cédula de Identidade nº 3902659, expedida pela DGPC – GO., e do C.P.F. nº 000.774.071-99, filho de Juarez Rodrigues da Cruz e de Enivanda Costa da Silva Rodrigues, residente e domiciliado na Rua do manganês s/nº Qd. 148 Lt. 09 Parque Oeste Industrial Goiânia – GO., CEP 74.375-040, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COMERCIAL MILENIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Itauçu nº 274 Qd. 03 Lt. 04 Conjunto Guadalajara Goiânia – GO., CEP 74.423-400, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 6 0018647 7 em 28/05/2.008, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.583781/0001-69, resolve alterar o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo comercial **que era** 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE FESTA, EMBALAGENS E LIMPEZA, **passa a ser** :

Comércio varejista de artigos de armarinho, papelaria, produtos de festa embalagens e limpeza, ferragens e ferramentas, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, doces, balas e bombons, material elétrico, tintas e materiais para pintura, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas e motonetas, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos e suprimento de informática, representação comercial e agentes do comércio de mercadorias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME**, e terá por título de estabelecimento: **“J L EMBALAGENS”**.



*Handwritten signature*  
x

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS:** A empresa tem sede na Rua Itauçu nº 274 Qd. 03 Lt. 04 Conjunto Guadalajara Goiânia – GO., CEP 74.423-400, podendo abrir filiais em toda parte do território nacional mediante alteração do ato constitutivo pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL:** O capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), e representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO:** A empresa tem por objeto:

Comércio varejista de artigos de armarinho, papelaria, produtos de festa embalagens e limpeza, ferragens e ferramentas, produtos alimentícios, produtos saneantes domissanitários, doces, balas e bombons, material elétrico, tintas e materiais para pintura, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores e motocicletas e motonetas, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos e suprimento de informática, representação comercial e agentes do comércio de mercadorias.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2.008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo titular **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador.

**Parágrafo único:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O titular **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO:** Ocorrendo o falecimento da titular, a empresa não se dissolverá, Levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros da titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR:** O titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



X  
*Leandro*

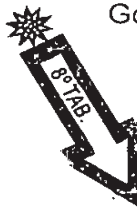
**CLÁUSULA DÉCIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato Constitutivo serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:**

Fica eleito o foro de Goiânia – GO., para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

Goiânia – GO., 24 de junho de 2.015.



*x Leandro Rodrigues da Silva*

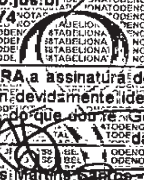
**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Titular





Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO ROBERTO JESUS DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, por haver sido oposta em nome de JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02081508381813084618274, em 25/06/2015, e reconheço por verdadeira a assinatura de JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02081508381813084618274, em 25/06/2015, e reconheço por verdadeira a assinatura de JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02081508381813084618274, em 25/06/2015.



Certifico que este documento da empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI - ME, Nire: 52 60018647-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/107425-9 e o código de segurança 5gYeH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2015 15:38:05 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104073567254**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : 2 CLICK SOLUCOES LTDA

CNPJ : 09583781000169

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104073567254**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de novembro de 2023, às 14:34:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de novembro de 2023



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	COMERCIAL MILENIO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	09.583.781/0001-69
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MERCADORIAS		R\$ 1.336.240,92	R\$ 1.272.015,83
VENDAS		R\$ 1.336.240,92	R\$ 1.272.015,83
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (259.284,27)	R\$ (18.287,55)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (87.483,46)	R\$ (255,70)
(-) DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ (171.800,81)	R\$ (18.031,85)
(-) MERCADORIAS AQUISICOES		R\$ (522.775,86)	R\$ (921.947,64)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (23.450,13)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS		R\$ (529.797,38)	R\$ (893.583,23)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (28.364,41)
ESTOQUE FINAL		R\$ 30.471,65	R\$ 0,00
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (56.883,45)	R\$ (196.938,69)
(-) PRO-LOBORE		R\$ (19.200,00)	R\$ (19.200,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (6.000,00)	R\$ (5.800,00)
(-) INSS DA EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ (35.197,20)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.263,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (25.662,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (28.477,61)
(-) TELEFONE		R\$ (327,38)	R\$ (1.117,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (743,07)	R\$ (1.041,99)
(-) CONHECIMENTO TRANSPORTE		R\$ (613,00)	R\$ (79.178,46)
(-) ALUGUEIS		R\$ (30.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (6.683,58)
(-) ACRESCIMOS DE GUIAS		R\$ 0,00	R\$ (12,45)
(-) DESPESA BANCARIA		R\$ 0,00	R\$ (6.671,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.791,91
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.791,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 497.297,34	R\$ 130.950,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.54.F4.4D.3A.18.79.0C.24.52.59.E0.6E.02.56.52.01.A0.86.D2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: COMERCIAL MILENIO EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.583.781/0001-69  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 680.977,97	R\$ 1.066.253,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 662.865,07	R\$ 721.819,20
NUMERARIOS		R\$ 97.044,12	R\$ 173.308,14
CAIXA		R\$ 97.044,12	R\$ 173.308,14
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 9.256,18	R\$ 168.924,17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 9.256,18	R\$ 36.231,01
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 132.693,16
CLIENTES A RECEBER		R\$ 526.093,12	R\$ 192.816,26
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 526.093,12	R\$ 192.816,26
ESTOQUE		R\$ 30.471,65	R\$ 186.770,63
ESTOQUE DE MARCADORIAS		R\$ 30.471,65	R\$ 186.770,63
PERMANENTE		R\$ 18.112,90	R\$ 344.434,65
IMOBILIZADO		R\$ 18.112,90	R\$ 348.962,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 18.112,90	R\$ 18.112,90
(-) TERRENO		R\$ (0,00)	R\$ 160.000,00
(-) BENFEITORIAS NO GALPÃO		R\$ (0,00)	R\$ 170.850,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (4.528,25)
(-) (-)MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.528,25)
PASSIVO		R\$ 680.977,97	R\$ 1.066.253,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 67.315,74	R\$ 321.641,34
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 41.377,86	R\$ 21.491,80
FORNECEDORES		R\$ 41.377,86	R\$ 21.491,80
COMPRA DO LOTE DE TERRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCARIO		R\$ 0,00	R\$ 256.215,59
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 256.215,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.261,88	R\$ 41.357,95
IMPOSTOS SIMPLES		R\$ 25.261,88	R\$ 41.357,95
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 176,00	R\$ 352,00
INSS		R\$ 176,00	R\$ 352,00
REMUNERACOES SOCIAIS		R\$ 500,00	R\$ 2.224,00
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00
HONORARIO		R\$ 500,00	R\$ 800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 613.662,23	R\$ 744.612,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 534.862,23	R\$ 665.812,51
LUCRO ACUMULADO		R\$ 534.862,23	R\$ 665.812,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.54.F4.4D.3A.18.79.0C.24.52.59.E0.6E.02.56.52.01.A0.86.D2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Embrapa Arroz e Feijão

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.583.781/0001-69**, Inscrição Estadual nº 10.429.554-6, situada a: Rua Itauçu, nº 274, Conjunto Guadalajara – Goiânia/GO – CEP 74.423-400, entregou os materiais abaixo relacionados à **EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO** CNPJ N° 00.348.003/0014-35, conforme o **pregão eletrônico nº 18/2020**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

Item	Descrição	Unidades	Quant.	Ordem de compra
25	Caixa de papelão tamanho 40x18x12cm. Marca: <b>PRS.</b>	UN	75	0245/20
26	Caixa de papelão tamanho 40x25x25cm. Marca: <b>PRS.</b>	UN	115	0245/20
27	Caixa de papelão tamanho 50x35x35cm. Marca: <b>PRS.</b>	UN	140	0245/20
62	Sacaria (polipropileno) convencional. Dimensões – Comprimento 90cm X Largura 60 cm. Marca: <b>JL.</b>	UN	1.215	0245/20
63	Saco de algodão cru, reforçado, medidas 113 x 79 cm, costura dupla. Marca: <b>ATIVA.</b>	UN	1.000	0245/20
66	Saco de Papel Branco Impermeável medindo 10 cm de largura x 25 cm de comprimento (Tipo Pipoca). Marca: <b>SUPREME.</b>	Cento	37	0245/20
67	Saco de papel Kraft 01Kg pct-500. Marca: <b>SUPREME.</b>	PAC	20	0245/20
68	Saco de papel Kraft 02Kg pct-500. Marca: <b>SUPREME.</b>	PAC	23	0245/20
69	Saco de papel Kraft pardo 05Kg reforçado, fundo quadrado, pct-250. Marca: <b>SUPREME.</b>	PAC	71	0245/20
70	Saco de papel kraft puro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , capacidade 10 kg reforçado, fundo quadrado, dimensões: altura 36,5cm x largura (fechado) 20cm x boca 36cm. Marca: <b>SUPREME.</b>	UN	800	0245/20
71	Saco de papel kraft puro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , capacidade 15 kg reforçado, fundo quadrado, dimensões: altura 38cm x largura (fechado) 23,5cm x boca 36cm. Marca: <b>SUPREME.</b>	UN	400	0245/20
72	Saco de papel Kraft puro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , capacidade 20 kg, reforçado, fundo quadrado, dimensões: altura 42 cm x largura(fechado) 27 cm. Marca: <b>SUPREME.</b>	UN	100	0245/20
73	Saco de papel Kraft puro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , capacidade 20 kg, reforçado, fundo quadrado, dimensões: altura 42 cm x largura(fechado) 27 cm. LOCAL ENTREGA: PONTA GROSSA- PR. Marca: <b>SUPREME.</b>	UN	50	0245/20
74	Saco de papel kraft puro, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , capacidade 5 kg, reforçado, fundo quadrado, dimensões: altura 31cm x largura (fechado) 20cm x boca 29cm. Marca: <b>SUPREME.</b>	UN	1.100	0245/20
76	Saco de papel mix ou marrom para sementes, capacidade 2			

	kg. Marca: <b>SUPREME.</b>	CT	10	0245/20
77	Saco de papel pipoca nº 4 pct-500. Marca: <b>SUPREME.</b>	PAC	13	0245/20
78	Saco plástico 10x15cm, gramatura 0,1, transparente, pacote com 1000 unidades. Marca: <b>JL.</b>	PAC	11	0245/20
80	Saco plástico 40x60cm capacidade 10 kg gramatura 0,15 pacote com 50 unid. Marca: <b>JL.</b>	PAC	12	0245/20
81	Saco plástico 50x80cm, capacidade de 20 kg, gramatura 0,15, transparente, pacote com 50 unidades. Marca: <b>JL.</b>	PAC	16	0245/20
83	Saco plástico 70x110, 0,15 / 50x1. Marca: <b>JL.</b>	PAC	8	0245/20
87	Saco plástico transparente, 22x32cm, capacidade 2 kg, gramatura 0,15, pacote com 50 unid. Marca: <b>JL.</b>	PAC	71	0245/20
90	Saco plástico transparente 40x60cm, capacidade 10 kg, gramatura 0,15, pacote com 50 unid. Marca: <b>JL.</b>	PAC	2	0245/20
91	Saco plástico transparente, 60x90cm, capacidade 50 kg, gramatura 0,15, pacote com 50 unid. Marca: <b>JL.</b>	PAC	12	0245/20
92	Saco plástico transparente, 70x110cm, capacidade 100 kg, gramatura 0,15, pacote com 50 unid. Marca: <b>JL.</b>	PAC	11	0245/20

Declaramos também que a Empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la até o momento com relação a sua qualidade, logística de fornecimento e assistência técnica.

Santo Antônio de Goiás, 17 de maio de 2021.

**Fernando Magela de Souza Silva**

Chefe Adjunta Administração

Embrapa Arroz e Feijão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magela de Souza Silva, Chefe-Adjunto**, em 17/05/2021, às 17:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5453657** e o código CRC **594A5893**.



## Embrapa Arroz e Feijão

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.583.781/0001-69**, Inscrição Estadual nº 10.429.554-6, situada a: Rua Itauçu, nº 274, Conjunto Guadalajara – Goiânia/GO – CEP 74.423-400, entregou os materiais abaixo relacionados à **EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO** CNPJ N° 00.348.003/0014-35, conforme a **Dispensa de Licitação nº 72/2020**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

Item	Descrição	Unidades	Quant.	Ordem de compra
01	Álcool etílico (líquido) a 70%, hidratado (antisséptico), frasco de 1 litro. Marca: <b>ITAJA</b> .	FRA	500	0268/20
04	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: manhã do campo ou floral, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Tubo com 360 ml. Marca: <b>BOM AR</b> .	UN	200	0268/20
06	Detergente líquido NEUTRO. Indicado para remoção de gorduras e sujeiras de louça e na limpeza em geral. PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml. Marca: <b>OESTE</b> .	FRA	500	0268/20
08	Espanador de pó com penas de avestruz, 60 cm. Marca: <b>GUAICURU</b> .	UN	300	0268/20
09	Hipoclorito de sódio PA, PM 74,44, CAS 7681-52-9, com concentração de 12%, NACLO, para desinfecção da água potável. Galão com 5 litros. Marca: <b>CRUZEIRO</b>	GL	50	0268/20
10	Limpador instantâneo multiuso, indicado para remover gorduras e sujeiras difíceis. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, (frasco com 500 ml). Marca: <b>USELIMP</b> .	FRA	1.500	0268/20

Declaramos também que a Empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la até o momento com relação a sua qualidade, logística de fornecimento e assistência técnica.

Santo Antônio de Goiás, 17 de maio de 2021.

**Fernando Magela de Souza Silva**

Chefe Adjunta Administração

Embrapa Arroz e Feijão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magela de Souza Silva, Chefe-Adjunto**, em 17/05/2021, às 17:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5453776** e o código CRC **67F61891**.

Referência: Processo nº 21161.002734/2020-11

SEI nº 5453776



## Embrapa Arroz e Feijão

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.583.781/0001-69**, Inscrição Estadual nº 10.429.554-6, situada a: Rua Itauçu, nº 274, Conjunto Guadalajara – Goiânia/GO – CEP 74.423-400, entregou os materiais abaixo relacionados à **EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO** CNPJ N° 00.348.003/0014-35, conforme o pregão eletrônico nº 02/2020, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

Item	Descrição	Unidades	Quant.	Ordem de compra
22	O Álcool Gel 70% é um bactericida e higienizante de limpeza a seco. O Álcool Gel de Limpeza a seco que faz a limpeza completa e adequada das mãos em qualquer lugar ou hora, dispensando o uso de água, não resseca a pele. Higieniza e mantém suas mãos livres de germes e bactérias. Aprovado pela ANVISA e FDA o álcool gel antisséptico elimina 99,9% dos germes comuns. Galão com 5 litros. Marca: <b>CRUZEIRO</b>	GL	80	0048/20
24	Pano multiuso para limpeza, rolo com 300m, picotado a cada 50cm. Composto por 70% de viscosa e 30% de Poliéster. Tamanho do pano 30 x 50cm. Super absorvente, higiênico e resistente. Marca: <b>mr plus</b>	RL	1 4	0048/20 0077/20
25	Papel higiênico rolo com 10cmx30m, com 100% de fibras de celulose virgem, na cor branca com alta alvura, folha dupla, suavidade, praticidade, microbiologia, macio, fácil absorção, picotado, texturado, gofragem como processo de fabricação, biodegradável, papel não reciclado. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marca: <b>delicate</b>	RL	500	0060/20
28	Sabão em barra glicerinado, 200g, pacote com 5 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, composição química, data de fabricação e prazo de validade. Marca: <b>NOBRE.</b>	PAC	42	0257/20
29	Sabonete líquido para as mãos. Cremoso perolados. Ingredientes umectantes e emolientes. Para utilização em saboneteiras com reservatório. Fragrância: Erva Doce. Galão com 5 litros. Marca: <b>USELIMP</b>	FRA	52 1 62	0060/20 0077/20 0257/20
30	Saco de lixo de 100 litros preto, Gramatura 0,08 ou maior. É confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. Pacote com 100 unidades. Marca: <b>MR PLASTICO.</b>	PAC	60	0257/20
32	Saco de lixo de 60 litros preto, Gramatura 0,08 ou maior. É confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade virgem, para obter maior resistência à tração,	PAC	32	0257/20

rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto. Pacote com 100. Marca: **MR PLASTICO.**

Declaramos também que a Empresa **COMERCIAL MILENIO EIRELI ME**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la até o momento com relação a sua qualidade, logística de fornecimento e assistência técnica.

Santo Antônio de Goiás, 17 de maio de 2021.

**Fernando Magela de Souza Silva**

Chefe Adjunta Administração

Embrapa Arroz e Feijão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rezende dos Santos, Chefe-Adjunto em exercício**, em 17/05/2021, às 17:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magela de Souza Silva, Chefe-Adjunto**, em 17/05/2021, às 17:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5453415** e o código CRC **6BAC93CD**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de habilitação a pedido da parte interessada, que a Empresa COMERCIAL MILENIO EIRELI – ME, com sede a Rua Itauçu, Quadra 03, Lote 04, Nr 274, Bairro Conjunto Guadalajara, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ: 09.583.781/0001-69, Inscrição Estadual 10429554-6, já forneceu para a esta ORGANIZAÇÃO MILITAR (58º Batalhão de Infantaria Motorizado).

Copo descartável, Balde plástico, Guardanapo de Papel, Papel Toalha, Cesto de Lixo, Papel Higiênico, Espátula e Saco de Lixo.

No momento possuímos ata vigente com a referida empresa oriunda do Pregão Eletrônico Nr 5/2017, tendo demonstrado até a presente data, ser portadora de CAPACIDADE TÉCNICA e que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Aragarças, 16 de Maio de 2018.

NATANAEL MARQUES DE ALCANTARA – 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 58º BIMtz

**09 538.279/0001-36**

58º Batalhão de Infantaria Motorizado

Av Duque de Caxias, 2348  
Setor Militar

CEP 76 240-000 Aragarças U

## Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

<b>Nome completo do usuário:</b>	Leandro Rodrigues da Silva			
<b>Documento de Identidade:</b>	3902359		<b>CPF:</b>	00077407199
<b>E-mail:<sup>1</sup></b>	jlembalagenslimpeza@hotmail.com		<b>Telefone:</b>	62 32951855
<b>Endereço de domicílio:</b>	Rua SR 11 QD 2 LT 45		<b>Bairro:</b>	VILLAGE SANTA RITA
<b>Estado (UF):</b>	Go	<b>Cidade:</b>	Goiania	<b>CEP:</b> 74395-003

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - O sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência;

V - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - A consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas

. Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 - Setor Samuel Graham - Jataí/GO - CEP: 75.804 - 020).

GOIANIA 17 DE NOVENBRO DE 2023

09.583.781/0001-69

2 CLICK SOLUÇÕES LTDA

RUA SR-11 Nº 125 QD. 02 LT. 45  
VILLAGE SANTA RITA - CEP: 74395-003

GOIÂNIA - GO

*Leandro Silva*

2 CLICK SOLUÇÕES LTDA